Id:0CC56D6A7D4D451F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ERRATA

Na publicação do Extrato de Contrato do Aditivo de Inexigibilidade nº 022/2025, realizada no dia 02 de janeiro de 2026, Edição Ano XXIV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026 • Edição V DXVIII, leia-se com a seguinte redação:

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCEDIMENTO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025, COM OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO(A), COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, PARA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E MICHELLY PEREIRA ANDRADE CPF Nº 038.521.843-55.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, e de outro lado, **MICHELLY PEREIRA ANDRADE, CPF Nº 038.521.843-55,** doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Art. 92, § 3º, e Art. 6º, inciso LVIII e LIX, ambos da Lei Federal 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO(A), COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente contrato, com valor global de R$ 22.736,16 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), **fica reajustado em 16,10%,** equivalente a R$ 3.660,52 (três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), passando ao valor global de R$ 26.396,68 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 06 (seis) meses, de acordo com o primeiro e segundo termo aditivo, sendo o valor bruto mensal atualizado para R$ 4.420,92 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos provenientes do FPM/ ICMS/ FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 19 de março de 2026.

CONTRATANTE_____
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
MICHELLY PEREIRA ANDRADE
CPF Nº 038.521.843-55

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico

Id:09FEE279C2394521

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: CARLOS GARDEL CAVALCANTE DE FARIAS CPF/MF Nº 884.030.093-72 ENDEREÇO: RUA GABRIEL MIRANDA Nº 499, BAIRRO SANTO ANTONIO, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERONTOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS/FPM/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO 2026
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 16.433,28 (DEZESSEIS MIL REAIS E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.738,88 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL.
DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

Id:05D51210A99B452C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERONTOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor de **CARLOS GARDEL CAVALCANTE DE FARIAS, CPF/MF Nº 884.030.093-72,** O Valor total do contrato é de R$ 16.433,28 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 2.738,88 (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 19 de março de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal